



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

#### Regulamento n.º 112/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa faz publicar o Regulamento de Acesso e de Ingresso de Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica e Técnico Superior Profissional, aprovado pelo Conselho Científico.

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Direção,  
*Luís Manuel Almeida Soares Janeiro*

#### Regulamento de Acesso e de Ingresso de Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica e Técnico Superior Profissional

##### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento estabelece as normas para o acesso e ingresso aos cursos de licenciatura da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSCVP) pelos candidatos titulares de um diploma de Especialização Tecnológica (CET) ou de um diploma de Técnico Superior Profissional (CTSP), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

##### Artigo 2.º

##### Condições para requerer a candidatura

Podem inscrever-se para a realização da prova os candidatos que sejam:

- a) Titulares de um diploma de especialização tecnológica, e desejem candidatar-se a um dos cursos de licenciatura ministrados na ESSCVP;
- b) Titulares de um diploma de técnico superior profissional, e desejem candidatar-se a um dos cursos de licenciatura ministrados na ESSCVP.

##### Artigo 3.º

##### Apresentação da candidatura

1 — A candidatura deverá ser apresentada na secretaria da ESSCVP, no prazo fixado em edital, pelo próprio candidato ou por pessoa devidamente mandatada para o efeito.

2 — A candidatura poderá incluir vários cursos de licenciatura da ESSCVP.

3 — O processo de candidatura é efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Currículo académico e profissional, com comprovativo dos elementos nele constantes;
- c) Documento de identificação;
- d) Cartão de contribuinte;
- e) Certidão comprovativa da titularidade da habilitação académica do candidato;
- f) Procuração, quando a candidatura for efetuada por terceiros.

4 — Caso a candidatura faça referência a mais do que um curso, o candidato deverá indicar no boletim de candidatura a sua preferência, por ordem decrescente.

##### Artigo 4.º

##### Vagas, prazos e emolumentos

O número de vagas disponíveis, prazos de candidatura, datas de realização da prova, prazos de reclamação, bem como taxas e emolumentos devidos pelos diferentes atos efetuados neste contexto são divulgados através de edital próprio, a publicar anualmente.

##### Artigo 5.º

##### Prova de ingresso

1 — Tanto para o caso de candidatos titulares de um curso de especialização tecnológica, como para titulares de um curso de técnico superior profissional, a prova de ingresso visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudo em que pretende ingressar.

2 — Os conteúdos sobre os quais incide a prova específica serão publicados pela ESSCVP, sob a forma de anexo ao edital a que se refere o Art.º 4.º, para cada um dos cursos ministrados.

##### Artigo 6.º

##### Periodicidade

A prova será realizada anualmente, em várias fases.

##### Artigo 7.º

##### Efeitos e validade

1 — A prova é válida para o ano letivo a que disser respeito e para o ano letivo seguinte.

2 — A aprovação na prova prevista neste regulamento produz efeitos apenas para a candidatura aos cursos da ESSCVP, não concedendo, em caso algum, equivalência a habilitações escolares.

##### Artigo 8.º

##### Composição e funções do júri

1 — O Presidente do Conselho de Direção da ESSCVP, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, nomeará um júri, que poderá ser comum ao de outros concursos especiais.

2 — A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

3 — Ao júri compete:

- a) Organizar e zelar pela realização e classificação da prova;
- b) Assegurar a publicação dos resultados do processo de avaliação;
- c) Assegurar, em termos gerais, o bom funcionamento deste concurso e o cumprimento das regras estabelecidas para o efeito.

##### Artigo 9.º

##### Resultado da prova

1 — A prova de ingresso referida no Artigo 5.º é classificada numa escala numérica de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros.

2 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores.

3 — Os resultados da prova serão tomados públicos nos prazos definidos pelo edital.

##### Artigo 10.º

##### Seriação dos candidatos

1 — Os candidatos aprovados são seriados em duas listas distintas, por ordem decrescente da classificação obtida na prova específica, em função do diploma que possuem.

2 — Em cada uma das listas seriadas, são critérios de desempate para efeitos de posicionamento final:

1.º Maior classificação no Curso de Especialização Tecnológica (CET) ou no Curso de Técnico Superior Profissional (CTSP), dependendo do caso;

2.º Maior idade à data da realização da prova.

##### Artigo 11.º

##### Reclamações

1 — Das deliberações do júri pode haver reclamação, de acordo com o prazo definido em edital próprio, dirigido ao Presidente do Conselho de Direção da ESSCVP.

2 — A decisão das reclamações será proferida e dada a conhecer aos reclamantes nos prazos estabelecidos em edital.

## Artigo 12.º

**Dúvidas de interpretação e casos omissos**

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão analisados e resolvidos por despacho, pelo Presidente do Conselho de Direção da ESSCVP.

## Artigo 13.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento aplica-se ao concurso de acesso e de ingresso de titulares de um diploma de especialização tecnológica e técnico superior profissional, a partir do ano letivo 2017/2018, inclusive, e seguintes.

310265513

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

## Reitoria

**Despacho n.º 1833/2017****Comissão Instaladora da Escola Superior de Tecnologias da Universidade dos Açores**

Considerando que através do Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior n.º 4594/2015, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio, foi autorizada a criação da Escola Superior de Tecnologias da Universidade dos Açores;

Considerando o disposto nos estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, adiante designados por Estatutos, onde se consagra a existência da Escola Superior de Tecnologias da Universidade dos Açores;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas y) e z) do n.º 1 do artigo 78.º dos Estatutos, e nos termos conjugados da alínea b) do n.º 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e pelos n.ºs 2 e 4 do Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de dezembro, para efeitos de instalação da Escola Superior de Tecnologias da Universidade dos Açores:

1 — Nomeio como membros da comissão instaladora, a Doutora Maria José Garoupa Albergaria Bicudo, na qualidade de Pró-Reitora para o Ensino Politécnico, que presidirá, o Doutor Airidas Dapkevicius e o Dr. João Paulo Pavão Carreiro.

2 — O regime de instalação poderá vigorar até 30 de setembro de 2020, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

3 — É revogado o Despacho n.º 9622/2015, de 14 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 15 de fevereiro, inclusive.

14 de fevereiro de 2017. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

310266372

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Aviso (extrato) n.º 2200/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Doutor Carlos Manuel Aguiar Rodrigues Cabral, Professor Coordenador do mapa de pessoal docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

2 de janeiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310201417

**Contrato (extrato) n.º 78/2017**

Por despacho de 11 de agosto de 2016, da Vice-reitora Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Maria Filomena Costa Horta Correia, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de

2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

11 de novembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310201685

**Contrato (extrato) n.º 79/2017**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de agosto de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Luísa de Sousa Coelho, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

5 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310202502

**Contrato (extrato) n.º 80/2017**

Por despacho de 21 de novembro de 2016, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Luís Manuel de Moura Ferreira Silva como assistente convidado, em regime de acumulação a 25 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 21 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

7 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310201344

**Contrato (extrato) n.º 81/2017**

Por despacho de 14 de setembro de 2016, da Vice-reitora, Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Silvia Margarida Correia de Castro como assistente convidada, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 15 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

12 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310201636

**Contrato (extrato) n.º 82/2017**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 14 de julho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Hipólito José da Silva Nzwaló, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 25 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

13 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310201733

**Contrato (extrato) n.º 83/2017**

Por despacho de 30 de junho de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Dyna Torrado Martinez como assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

20 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310201296

**Contrato (extrato) n.º 84/2017**

Por despacho de 30 de junho de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Jesus Prado Mediano, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 20 %, para